

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6102 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de janeiro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e dou fé que Decreto n.º 001 de 2023, que autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro para movimentar contas em estabelecimento bancários no Município de Baianópolis, foi publicado no Mural da Câmara de Vereadores de Baianópolis e nos site do Portal da Transparência da Câmara Municipal e jornal Gazeta do Oeste, no dia 02 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 02 de Janeiro de 2023

GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIANÓPOLIS-BAHIA

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

DECRETO N.º 001/2023.

Autoriza e outorga poderes ao Presidente e ao Tesoureiro para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Baianópolis e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Baianópolis- Ba,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o **Tesoureiro de Baianópolis, conjuntamente** com o **Presidente**, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara de Vereadores do município de Baianópolis, CNPJ:63.078.828/0001-82, mantido em estabelecimentos bancários no município de **Baianópolis-BA**.

Art. 2º. A autorização que trata O **Art. 1º** deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonário de cheque (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar Cheques (cód. 95);
- IX. Baixar Cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

-
- XII. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
 - XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
 - XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
 - XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);
 - XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
 - XVII. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
 - XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
 - XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
 - XX. Assinar instrumentos de convenio e contrato prestação serviços (cód. 149);
 - XXI. Solicitar/ baixa relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

Art. 3º Este Decreto entra em, vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE - Em 02 de Janeiro de 2023

GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BAHIA

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

PORTARIA Nº 001/2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS-BA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR EUFLAZIA MARIA MENDONÇA** para exercer a função de Tesoureira da Câmara Municipal de Vereadores de Baianópolis-BA, podendo para tanto assinar em conjunto com o Presidente desta Casa, cheques, solicitar saldos e extratos, solicitar talões de cheques, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e consultar conta corrente e assinar abertura da conta.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

Gilvane Febrônio dos Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BAHIA

ATOS OFICIAIS
